RESOLUÇÃO N. 003/15
DE 12/11/2015

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (sete mil e vinte reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2015."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.862 de 16 dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art.1°. Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 25.000 (vinte e cinco mil reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo			
01 – Poder Legislativo			
0101010310001.2051 – Manutenção da Câmara Municipal			
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1001	21.000,00
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1001	4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento, como segue:

01 – Poder Legislativo			
01 – Poder Legislativo			
0101010310001.2051 – Manutenção da Câmara Municipal			
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1001	4.900,00
44.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1001	900,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1001	14.300,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	1001	4.900,00

Art. 3º - Para a compatibilização da legislação orçamentária, fica autorizada a alteração nos anexos do Plano Plurianual 2014-2015, e nos anexos da LDO para o corrente exercício, as alterações contidas na apresente lei.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 12 de novembro de 2015.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente